



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

MENSAGEM Nº 4565

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 1645
Em 24/05/2023
Alzira
EXPEDIENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que "Altera o Anexo I, Quadro B.1, da Lei nº 9.212, de 27 de janeiro de 1998, e dá outras providências".

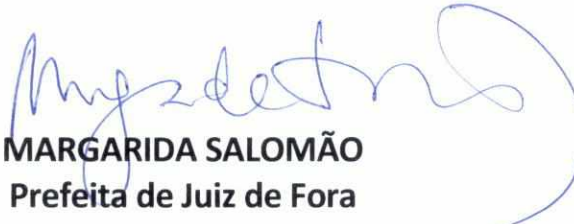
Referida proposição legislativa decorre do fato de o quadro de cargos do Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DEMLURB, setor responsável pela limpeza urbana e também pela destinação dos resíduos sólidos, demandar adequações para a continuidade da implementação do Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PLANARES), instituído pelo Decreto nº 11.043, de 13 de abril de 2022.

Dentre outras metas do Plano, destacamos a necessidade de qualificar a gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), razão pela qual são necessários profissionais que exerçam atribuições específicas para contribuir com a inovação no monitoramento e na execução do trabalho nas diversas frentes de atuação do DEMLURB.

Finalmente, cumpre ressaltar que as despesas decorrentes do Projeto de Lei ora encaminhado se encontram dentro da capacidade orçamentária e financeiro do Município, em observância às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

Pelas razões acima apresentadas, solicito a essa Egrégia Câmara a aprovação do presente Projeto de Lei, face à evidente relevância do tema afeto ao Quadro de Pessoal Permanente do Departamento Municipal de Limpeza Urbana Administração Direta do Município de Juiz de Fora, constante do Anexo I, Quadro B.1, da Lei nº 9.212, de 1998.

Prefeitura de Juiz de Fora, 24 de maio de 2023.


MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ MÁRCIO LOPES GUEDES

Presidente da Câmara Municipal de JUIZ DE FORA/MG

mmss